

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 001/2022 – FMS**

<b>SETOR:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24HRS, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, POLICLÍNICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.</b>
<b>DO CREDENCIAMENTO NO SITE <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>: até o dia 05/04/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos).</b>	
<b>DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até o dia 05/04/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no site <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a></b>	
<b>DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 05/04/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no site <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a></b>	
<b>REGIMENTO:</b> Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis municipais Nº 1054/2008, 1682/2019 e 1668/2019, Decreto Municipal Nº. 2721/2021.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição através do site <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> , e no site: <a href="http://www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a> no link Licitações.	
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).</b>	
<b>LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a></b>	

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 001/2022 – FMS**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 21.160/2021 de 19 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de abril de 2022**, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24HRS, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, POLICLÍNICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,”** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que regulamenta a modalidade de Pregão, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**1.2** – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**1.3** – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

**1.4** – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.5** – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

**1.6** - Os pedidos de informações complementares ou esclarecimentos deverão ser solicitados formalmente pelo e-mail: [licitacao@bombinhas.sc.gov.br](mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da LICITAÇÃO. As respostas formalizadas serão disponibilizadas via e-mail e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados, sendo que estes esclarecimentos adicionais não serão considerados, como regra, motivo para qualquer prorrogação de data estabelecida neste

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**EDITAL.** Os esclarecimentos e aditamentos passarão a fazer parte integrante deste **EDITAL**.

**1.7** - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canoinhas e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

**1.8** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bombinhas, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24HRS, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, POLICLÍNICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.**

**2.1** - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**2.2** – O valor máximo para a presente licitação é R\$: 11.915.543,64 (onze milhões novecentos e quinze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**3 – CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.**

**3.1** – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

**3.1.1** – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

**3.2** – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

**3.3** – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

**3.4** - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

**3.5** - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**3.6** – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

**3.6.1 LICITANTE** deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à **BLL**, até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no **EDITAL** para o recebimento das propostas.

**3.6.2** O cadastramento da **LICITANTE** deverá ser requerido nos termos do **ANEXO III – Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, acompanhado dos seguintes documentos:

**3.6.2.1** Carta de Credenciamento, firmada por quem tenha poderes de administração e representação, consistente em instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à **BLL**, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **ANEXO X**.

**3.6.2.2** Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste **EDITAL**, assinado por quem de direito.

**3.6.2.3** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VII** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

**3.6.3.1** Para comprovação de enquadramento da empresa como **ME** ou **EPP**, a **LICITANTE DEVERÁ** apresentar:

**3.6.3.1.1** Declaração conforme modelo constante neste **EDITAL**, no **ANEXO VII** assinado por quem de direito; ou

**3.6.3.1.2** Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da **LICITANTE**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; ou

**3.6.3.1.3** Apresentar outro documento válido que comprove o enquadramento da empresa como **ME** ou **EPP**.

**3.6.3.1.4** Não será enquadrada como **ME** ou **EPP** a **LICITANTE** que apresentar comprovação de enquadramento após a fase de credenciamento;

### **3.7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL**

**3.7.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear mediante instrumento de mandato previsto no subitem **3.6.2.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no portal da **BLL**.

**3.7.2** A participação da **LICITANTE** no **PREGÃO ELETRÔNICO** se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no **EDITAL**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**3.7.3** O acesso do operador ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do **LICITANTE**, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.7.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL**.

**3.7.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.7.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7.7** A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**3.7.8** Caberá à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.7.9** A **LICITANTE** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.7.10** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da **BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**3.7.11** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da **LICITANTE** vencedora do certame, que pagará à **BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido sobre o valor contratual ajustado, nos termos do **ANEXO III – Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

### **3.8. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.8.1** As **LICITANTES** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**3.8.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste **EDITAL**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**3.8.3** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.8.4** Incumbirá à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.8.5** Até a abertura da sessão pública, os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**3.8.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**3.8.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do **LICITANTE** melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **4. – DO PREENCIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1**– A proposta de preços, deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito, conforme **ANEXO VI**.

**4.1.1** – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**4.1.2** – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

**4.1.3** – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

**4.1.4** – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

**4.1.5** – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**4.2** – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**4.3** – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos licitados terão início de suas entregas em até **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Anexo I, deste Edital.

**4.3.1** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os objetos que forem recusados por estarem danificados, embalagens rompidas, validade vencida ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

**4.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**4.6** – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**4.7** A **LICITANTE** deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema **BLL**, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**4.8 – Junto à proposta devem ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:**

a) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União – DOU;

b) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.

d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa fabricante.

e) Apresentar registro do Certificado de Aprovação (CA) para Agentes Biológicos Válido, emitido pelo Ministério do Trabalho para os itens 121, 122, 123, 124.

f) Apresentar Laudos de Atividade Amiolítica, Proteolítica, Dérmica e Ocular para o item 51.

Obs.: Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item 4.8, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.

**4.8.1** – Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**4.9 – REFERENTE ÀS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:**

**4.9.1** – As três empresas autoras dos menores lances e habilitadas deverão entregar a comissão de licitação da Secretaria de Administração do município de Bombinhas em três dias úteis após o término do certame uma (unidade/pacote/caixa/rolo/kit) de amostra dos seguintes itens: (18; 47; 48; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 121; 122; 123; 125; 126; 127; 135; 264; 265; 266; 267; 274; 275; 276), e apresentar Catálogos dos seguintes itens: (16; 74; 75; 136; 137; 138; 139), conforme especificação registrada nas planilhas constantes no Termo de Referência, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa.

**- As entregas das amostras deverão ser protocoladas na recepção da Secretaria de Administração do município de Bombinhas.**

**4.9.1.1** – **Demais itens quando solicitado**, a empresa autora do menor lance e habilitada deverá entregar, amostra(s) ou catálogos ou similar para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

**4.9.2** – As amostras ou catálogos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

**4.9.2.1** – O prazo para entrega das amostras ou catálogos solicitados será de 05 (cinco) dias corridos, após notificação.

**4.9.3** – As amostras ou catálogos apresentados serão analisados por equipe e/ou pessoa responsável técnica designada pela Secretaria de Saúde, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade ou não.

**4.9.4** – A proposta será desclassificada, caso a amostra ou catálogo seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido nos itens, 4.9.1 e 4.9.3.

**4.9.5** – As amostras ou catálogos aprovados permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde para confrontação quando da entrega dos materiais.

**4.9.6** – Em nenhuma hipótese as amostras ou catálogos apresentados serão tidos como início da entrega dos materiais.

**4.9.7** – Caso não seja aprovada a amostra ou catálogo, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento.

**4.9.8** – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos, laboratorial e bulas de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

**4.10** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**5. - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** A abertura da presente **LICITAÇÃO** ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste **EDITAL**.

**5.2** A **PREGOEIRA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **EDITAL**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**5.3** Também será desclassificada a proposta que identifique a **LICITANTE**.

**5.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a **PREGOEIRA** e as **LICITANTES**, o qual será habilitado a critério da **PREGOEIRA**.

**5.8** Iniciada a etapa competitiva, as **LICITANTES** deverão encaminhar **LANCES** exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.9** O **LANCE** deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** licitado.

**5.10** As **LICITANTES** poderão oferecer **LANCES** sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no **EDITAL**.

**5.11** A **LICITANTE** poderá oferecer lances intermediários, ou seja, lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

**5.11.1** A **LICITANTE** somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**5.12** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os **LANCES**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

**5.13** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**5.14** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.15** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**5.16** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor prego.

**5.17** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.18** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.19** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar *um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

**5.20** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.21** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.22** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.23** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.24** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.25** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.26** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.27** Na fase de lances, é de responsabilidade da LICITANTE a digitação dos lances, e no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema, desde que devidamente justificado e aprovado pela Comissão de Licitação.

**5.28** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver **LICITANTE** que atenda à primeira hipótese.

**5.28.1** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**5.28.2** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.28.3** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.28.4** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais **LICITANTES** microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.28.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.28.6** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**5.28.7** A ordem de apresentação pelos **LICITANTES** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**5.28.8** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.29** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.30** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **EDITAL**.

**5.31** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.32** A **PREGOEIRA** solicitará ao **LICITANTE** melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste **EDITAL** e já apresentados.

**5.33** Após a negociação do preço, a **PREGOEIRA** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** Encerrada a etapa de **NEGOCIAÇÃO**, a **PREGOEIRA** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **EDITAL** e em seus **ANEXOS**, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, ambos do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** Será desclassificada a **PROPOSTA** ou o **LANCE** vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio **LICITANTE**, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**6.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da **SESSÃO PÚBLICA** para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**6.5** A **PREGOEIRA** poderá convocar a **LICITANTE** para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela **PREGOEIRA** por solicitação escrita e justificada do **LICITANTE**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela **PREGOEIRA**.

**6.6** Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, a exemplo dos seguintes casos:

**6.6.1** Serão corrigidos, automaticamente, pela **PREGOEIRA**, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes - será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- b) Erro na adição - será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
- c) No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item - prevalecerá o primeiro; e
- d) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

**6.7** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a **PREGOEIRA** solicitará à **LICITANTE** que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

**6.8** A **LICITANTE** que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.9** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação da **LICITANTE**, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**6.10** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a **PREGOEIRA** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.11** Havendo necessidade, a **PREGOEIRA** suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.12** A **PREGOEIRA** poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao **LICITANTE** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste **EDITAL**.

**6.13** Também nas hipóteses em que a **PREGOEIRA** não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o **LICITANTE** para que seja obtido preço melhor.

**6.14** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

**6.15** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita e antes de a **PREGOEIRA** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.16** Quando todas as **LICITANTES** forem desclassificadas, a **PREGOEIRA** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimados as causas referidas no ato desclassificatório.

**6.17** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a **PREGOEIRA** verificará a habilitação da **LICITANTE**, observado o disposto neste **EDITAL**.

## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1** – A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**7.2** – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

**ATENÇÃO:** Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço **www.bl.org.br**, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

**7.3.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – Alvará de Funcionamento de Localização – vigente.

Observação quanto ao subitem VI: Caso o Alvará de Funcionamento e Localização seja renovável, a licitante deverá apresentar junto ao documento vencido, o comprovante de pagamento e documento legal que comprove a regularidade da licitante junto ao órgão público.

**7.3.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

**7.3.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 7.3.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 7.3.3, I.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**7.3.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados completos da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos.

**7.3.5 – DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

III – Declaração de elaboração independente de proposta.

**8. – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**

**8.1. – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.**

**8.2 –** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

**8.3 –** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.4 –** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

**8.5 –** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

**8.6 –** Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

**8.7 –** Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**8.8** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

**8.9** - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.28 ao 5.28.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**9.2** – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

**9.3** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, valor e documentos de habilitação, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 7 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

**9.5** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

**9.6** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**9.7** – Na situação prevista no item 9.6, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.7.1** - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

**9.7.2** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

**9.8** – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**9.9** – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**9.10** – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**9.11 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**

**9.11.1** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

**9.11.2** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**9.11.3** **Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativo ao lote a ela reservado, este será aberto as licitantes remanescentes.**

## **10 – ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**

**10.1** – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 7 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

**10.2** – Será julgada inabilitada a proponente que:

**10.2.1** – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

**10.2.2** – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

## **11. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1** A proposta final da **LICITANTE** declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação da **PREGOEIRA** no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo **LICITANTE** ou seu representante legal.

**11.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência da **LICITANTE** vencedora, para fins de pagamento.

**11.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do **CONTRATO** e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**11.2.1** Os documentos originais ou cópias autenticadas, anexados ao sistema da BLL deverão ser posteriormente encaminhados para arquivo da via física, em até 05 (cinco) dias úteis, para o endereço da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

**11.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

**11.3.1** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.4** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.5** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **EDITAL**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.6** A proposta deverá obedecer aos termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **LICITANTE**.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

**12.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este **EDITAL**, por meio do sistema da **BLL** ou por e-mail, no endereço: [licitacao@bombinhas.sc.gov.br](mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br), aos cuidados da **PREGOEIRA**, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

**12.1.1** Decairá do direito de impugnar o **EDITAL**, a **LICITANTE** que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de entrega da **DOCUMENTAÇÃO**.

**12.2** A impugnação feita tempestivamente por qualquer das **LICITANTES** não a impedirá de participar desta **LICITAÇÃO**.

**12.3** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à **PREGOEIRA**, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do **EDITAL** e dos **ANEXOS**, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**12.3.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela **PREGOEIRA**, nos autos do processo de licitação.

**12.4** Acolhida a impugnação, a **PREGOEIRA** deverá divulgar em aviso a ser publicado no **D.O.M/SC** as alterações promovidas neste **EDITAL**, devendo ser reiniciada a contagem do prazo inicialmente estabelecido para a abertura da sessão, salvo se tais modificações não importarem, inquestionavelmente, na alteração das regras para a apresentação dos documentos e informações exigidas nesta **LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93.

**12.5** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da **LICITANTE** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no máximo 15 (quinze) minutos, para que qualquer **LICITANTE**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.6** Havendo quem se manifeste, caberá à **PREGOEIRA** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.6.1** Nesse momento a **PREGOEIRA** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.6.2** A falta de manifestação motivada do **LICITANTE** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.7** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sistema da **BLL** constante neste **EDITAL**.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a **LICITANTE** declarada vencedora não assinar o **CONTRATO**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** Todas as **LICITANTES** remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**13.3** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatórios.

### **14 - HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Para os efeitos de julgamento desta **LICITAÇÃO**, levar-se-á em consideração, as propostas que apresentarem o "**MENOR PREÇO POR ITEM**", considerando-se apenas os numerais inteiros, seguidos de até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

**14.1.1** O objeto da **LICITAÇÃO** será adjudicado à **LICITANTE** declarada vencedora, por ato da **PREGOEIRA**, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14.3** As demais **LICITANTES** serão classificadas neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocadas, nos casos previstos em lei.

## **15 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.1** – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais **LICITANTES**, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

**15.2** – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**15.2.1** – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**15.3** – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais **LICITANTES**, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

**15.4** – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

## **16 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**16.2** – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

**16.3** – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**17 – CONVOCAÇÃO**

**17.1** – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**17.1.1** – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

**17.2** – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**17.3** – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**17.4** – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**17.5** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**18 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**18.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

**18.1.1** – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**18.2** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

**19 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**19.1** O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**19.2** – A pedido, quando:

**19.2.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**19.2.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**19.3** – Por iniciativa da Administração, quando:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- 19.3.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 19.3.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 19.3.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
- 19.4** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
- 19.4.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 19.4.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 19.4.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- 19.5** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**20 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

**20.2** – Automaticamente:

**20.2.1** – por decurso de prazo de vigência;

**20.2.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou

**20.3** – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

**21.2** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

**21.3** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

**21.4** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

**21.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**21.6** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**22 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**22.1** O certame obedecerá às regras previstas no **EDITAL**, sendo que, dentre as demais obrigações, a **PREGOEIRA** terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. conduzir a sessão pública;
- b. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e. verificar e julgar as condições de habilitação;
- f. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h. indicar o vencedor do certame;
- i. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**22.2** A **PREGOEIRA** poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.2** – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.3** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**23.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**23.6 – Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

**23.7 –** As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**23.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**23.9 –** A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

**23.10 –** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**23.11 –** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

**23.12 –** Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I –** Termo de Referência;

**Anexo II –** Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

**Anexo III –** Regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

**Anexo IV –** Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**Anexo V –** Declaração de que não emprega menor;

**Anexo VI –** Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo VII –** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII –** Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo IX -** Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**Anexo X –** Modelo de carta de credenciamento.

**Bombinhas, 22 de março de 2022.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 001/2022 – FMS**

**1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24HRS, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, POLICLÍNICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.**

**1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS:**

**OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;**

**TOTAL \$: 11.759.093,64**

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Cotação Máxima</b>
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, EMBALADOS CONFORME NORMA DO FABRICANTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO)	800	PACOTES	R\$7,28	R\$ 5.824,00
2	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	300	GALÃO	R\$15,80	R\$ 4.740,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	300	LITROS	R\$8,19	R\$ 2.457,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100.	600	CAIXAS	R\$15,06	R\$ 9.036,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. - CAIXA COM 100.	300	CAIXAS	R\$16,30	R\$ 4.890,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100.	300	CAIXAS	R\$15,79	R\$ 4.737,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100.	600	CAIXAS	R\$16,93	R\$ 10.158,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100.	600	CAIXAS	R\$18,16	R\$ 10.896,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 ESTÉRIL - PONTA FORMATO LANÇA, PAREDES ULTRA FINAS CANHÃO COM CÓDIGO DE CORES TRANSPARENTES PARA CHECAGEM DE REFLUXO E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE - CAIXA COM 100.	600	CAIXAS	R\$18,40	R\$ 11.040,00
10	AFASTADOR FARABEUF BABY 7X100MM	5	UNIDADE	R\$25,26	R\$ 126,30
11	ALCOOL ETILICO 70% GLP - FRASCO 1 LITRO	1.000	LITROS	R\$12,48	R\$ 12.480,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500G, COM NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA, ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES ENVOLVIDAS POR PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA.	250	ROLO	R\$18,96	R\$ 4.740,00
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº15 PACOTE COM 12 UNIDADES	150	PACOTES	R\$15,37	R\$ 2.305,50
14	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº20 - PACOTE CO 12 UNIDADES	150	PACOTES	R\$19,35	R\$ 2.902,50
15	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM 2 LAMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDAVEL, AFIADAS SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE	3.000	UNIDADE	R\$0,53	R\$ 1.590,00
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL E RODÍZIO COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, INFANTIL E ADULTO OBESO MONTADO EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS; O APARELHO DEVE POSSUIR COMPARTIMENTO P/ ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO; ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA; LIVRE DE MERCÚRIO.	30	UNIDADE	R\$448,88	R\$ 13.466,40
17	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO ADULTO EQUIPADO COM BRAÇADEIRA INFLÁVEL E MANGUITO REGULAGEM. DE FÁCIL LEITURAS DA PRESSÃO SISTOLICA, DIASTOLICA E DE PULSO; INDICADOR DE HIPERTENSÃO; DETECTOR DE ARRITMIA CARDIACA, DETECTANTO BATIMOS CARDIACOS IRREGULARES; MEMORIA PARA 30 MEDIÇÕES. VISOR DIGITAL. GARANTIA.	100	UNIDADE	R\$890,10	R\$ 89.010,00
18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M SECAGEM RÁPIDA - ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA A PARTIR DE TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - CX C/ 20 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$61,89	R\$ 6.189,00
19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M SECAGEM RÁPIDA - ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA A PARTIR DE TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO	120	CAIXAS	R\$94,08	R\$ 11.289,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - CX C/ 20 UNIDADES				
20	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M SECAGEM RÁPIDA - ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA A PARTIR DE TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM BORDAS DELIMITADAS, BOA ELASTICIDADE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, ESGARÇAMENTO, IMPUREZAS OU MANCHAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - CX C/ 20 UNIDADES	120	CAIXAS	R\$155,03	R\$ 18.603,60
21	AVENTAL DE PACIENTE DESCARTÁVEL PCT C/ 10, COR AZUL 40G, 110 X 140CM PARA PACIENTES, ABERTO FRONTAL COM DUAS TIRAS NAS LATERAIS.	600	PACOTES	R\$84,85	R\$ 50.910,00
22	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO GRAMATURA 20G, COR BRANCA, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES, MEDIDA PADRÃO 0,90M COMPRIMENTO X 1,30M LARGURA.	600	PACOTES	R\$88,89	R\$ 53.334,00
23	BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOX MEDINDO 30 X 20 X 04 SEM TAMPA	15	UNIDADE	R\$100,82	R\$ 1.512,30
24	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - FRASCO COM 200ML, AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE, NÃO COMEDOGÊNICO. SEM CORANTE, EFICAZ CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB; UVA SUPERIOR A1/3 DE UVB; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA BIOACTIVE COMPLETE, COMPLEXO ESTÁVEL COM FOSFATO DE TCOFEROL BIODISPONÍVEL COM PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTES E ANTI-ERITEMAS; 2 HORAS DE RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR; 4 HORAS DE DURAÇÃO EM PELE SECA; VALIDADE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	500	FRASCO	R\$26,75	R\$ 13.375,00
25	CABO BISTURI Nº3 EM AÇO INOX	20	UNIDADE	R\$19,35	R\$ 387,00
26	CABO BISTURI Nº 4 EM AÇO INOX	20	UNIDADE	R\$18,44	R\$ 368,80
27	CADARÇO P/ FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL (MINIM. 10MTS OU 25UNID)	20	UNIDADE	R\$5,81	R\$ 116,20
28	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMAS DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CAIXA COM 20 UNIDADES.	500	CAIXAS	R\$200,25	R\$ 100.125,00
29	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 7 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMAS DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CAIXA COM 20 UNIDADES.	300	CAIXAS	R\$126,57	R\$ 37.971,00
30	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 -PARA USO CIRÚRGICO TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 4	500	PACOTES	R\$138,89	R\$ 69.445,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CAMADAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, REUSÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 50 CM, CONFECCIONADA COM FIO RADIOPACO COM NO MÍNIMO 35 GR CADA PEÇA, ISENTA DE IMPUREZAS E ALVEJANTES, RASGOS E QUALQUER TIPO DE DEFEITO QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO EM USO. APRESENTAR EMBALAGEM EM PACOTES COM MÁXIMO 50 PECAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA E ATENDER NORMAS NBR 14.767. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA N.F. DE ENTREGA.				
31	CAMPO OPERATÓRIO DESCARTÁVEL FENESTRA 10CM, ESTERIL, 40X40CM, FABRICADO EM NÃO TECIDO SMS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO	2.000	UNIDADE	R\$11,03	R\$ 22.060,00
32	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	20	UNIDADE	R\$5,82	R\$ 116,40
33	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	20	UNIDADE	R\$6,06	R\$ 121,20
34	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	20	UNIDADE	R\$5,84	R\$ 116,80
35	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLOBAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA	20	UNIDADE	R\$6,25	R\$ 125,00
36	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 - CONFECCIONDA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLOBAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA	20	UNIDADE	R\$6,21	R\$ 124,20
37	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	20	UNIDADE	R\$6,16	R\$ 123,20
38	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO ADULTO	2.000	UNIDADE	R\$1,69	R\$ 3.380,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

39	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO INFANTIL	1.000	UNIDADE	R\$1,64	R\$ 1.640,00
40	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL	1.000	UNIDADE	R\$0,62	R\$ 620,00
41	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARANHA INFANTIL P/ PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOÇÃO, PARA UTILIZAR EM RESGATE E EMERGENCIA. CINTO ARANHA COM FITAS DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, PRESILHAS EM VELCRO, CINTAS MOVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO.	6	UNIDADE	R\$50,79	R\$ 304,74
42	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ARANHA ADULTO P/ PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOÇÃO, PARA UTILIZAR EM RESGATE E EMERGENCIA. CINTO ARANHA COM FITAS DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, PRESILHAS EM VELCRO, CINTAS MOVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VITIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO.	10	UNIDADE	R\$61,15	R\$ 611,50
43	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 4X1. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G) IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGENCIAS MÉDICAS, RESGATE. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.	80	UNIDADE	R\$58,96	R\$ 4.716,80
44	COLETOR P/ URINA 80ML TAMPA VERMELHA SEM PÁ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 500	100	CAIXAS	R\$287,37	R\$ 28.737,00
45	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE E/OU PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, 2000ML COM DISPOSITIVO ANTI REFLUXO TUBO EXTENSOR DE 1,20M (COM VARIAÇÃO DE +/- 10CM) EM PVC TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA FLUXO, INTERMEDIÁRIO COM AJUSTE PARA SONDA VESICAL. SUPORTE DE FIXAÇÃO DE HASTE, PARA FIXAÇÃO SEGURA VÁLVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONÔMICA COM PINÇA CORTA FLUXO. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UNIDADE	R\$6,57	R\$ 1.971,00
46	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX. SUPERFÍCIE LISA 3,5 LITROS COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX. SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA E PARA GARANTIR O CONFORTO. CAPACIDADE 3,5 LITROS.	20	UNIDADE	R\$192,67	R\$ 3.853,40
47	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	25.000	PACOTES	R\$43,78	R\$ 1.094.500,00
48	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13	150	PACOTES	R\$149,17	R\$ 22.375,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,7KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRALIDADE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108.				
49	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 9 X 5CM	20	UNIDADE	R\$29,52	R\$ 590,40
50	CUBA RIM 26X12CM EM AÇO INOX	30	UNIDADE	R\$58,03	R\$ 1.740,90
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 3 ENZIMAS, VOLUME 1 LITRO. APARÊNCIA LÍMPIDA E LIVRE DE IMPUREZAS. DETERGENTE LIMPADOR COM ENZIMAS PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E AÇÃO DESINFECTORA. NÃO ATACA OS MATERIAIS (METAIS EM GERAL, ALUMÍNIO ANODIZADO, BORRACHAS SINTÉTICAS E NATURAIS) OU QUALQUER CONEXÃO EXISTENTE NOS EQUIPAMENTOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO. DIGERE E DISSOLVE SANGUE, TECIDOS E QUALQUER OUTRO RESÍDUO DE TODAS AS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS INSTRUMENTOS, SEM AGREDIR QUALQUER MATERIAL COMPONENTE DO MESMO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL ETOXILADO, DILUENTE, ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE E LIPASE), CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ENZIMAS (LIPASE, PROTEASE E AMILASE), RÓTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATENDER A RDC 55. JULGAMENTO POR LITRO DILUÍDO PRAZO DE VALIDADE: 2ANOS.	300	LITROS	R\$32,33	R\$ 9.699,00
52	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N°19G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	300	CAIXAS	R\$26,33	R\$ 7.899,00
53	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL N° 21G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E	500	CAIXAS	R\$34,88	R\$ 17.440,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. (CAIXA COM 100 UNIDADES)				
54	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL Nº. 23G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	500	CAIXAS	R\$34,96	R\$ 17.480,00
55	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL Nº. 25G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	200	CAIXAS	R\$37,29	R\$ 7.458,00
56	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL Nº 27G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONSTITUÍDO DE AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, PAREDE FINA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COBRINDO TODAS SUA EXTENSÃO E TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS EMPUNHADURA. TUBO EXTENSOR EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE 30CM, COM CONECTOR TIPO LUER PERMITINDO ADAPTAÇÃO SEM VAZAMENTOS E TAMPA COM FECHO HERMÉTICO. ASA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM FORMATO DE BORBOLETA, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA E TRAZENDO ESTAMPADO O NÚMERO DO CALIBRE DA AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE	150	CAIXAS	R\$31,57	R\$ 4.735,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	SUA UTILIZAÇÃO, PERMITAA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICO (CAIXA COM 100 UNIDADES).				
57	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - CONSTITUIDO POR UM DORSO DE ESPUMA DE ATA DENSIDADE, IMPERMEAVEL, PINO DE AÇO INOX, ADESIVO HIPOALERGICO, CONTR-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA, GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASIO INCORPORADO A UMA ESPUMA CILINDRICA E PROTEGIDOS CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 50 UNIDADES.TAMANHO ADULTO. PROCEDENCIA NACIONAL.	2.000	PACOTES	R\$27,30	R\$ 54.600,00
58	EMBALAGEM CIRÚRGICA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 25 X 50CM EMBALAGEM CIRÚRGICA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE . PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX50CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMOS , COM APLICAÇÃO DE INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO DE BOA VISIBILIDADE;RESISTENTE AO CALOR.	800	ROLO	R\$75,99	R\$ 60.792,00
59	EMBALAGEM CIRÚRGICA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 12 X 50 CM EMBALAGEM CIRÚRGICA TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE . PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CMX 50CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMOS , COM APLICAÇÃO DE INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO DE BOA VISIBILIDADE;RESISTENTE AO CALOR	800	ROLO	R\$154,39	R\$ 123.512,00
60	EQUIPO DUAS VIAS (TIPO POLIFIX). CONEXÃO DUAS VIAS P/ INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PINÇA CORTA FLUXO NAS 2 (DUAS) VIAS DE VEDAÇÃO PRECISA, CONECTORES MACHO E FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR LUER ROTATIVO SLIP/LOCK NA MESMA PEÇA, COM ACABAMENTO LATERAL SEM SALIÊNCIAS QUE PERMITA APOIO SEGURO NA PELE. COMPRIMENTO DE 18 CM. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE.	10.000	UNIDADE	R\$1,58	R\$ 15.800,00
61	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO, TUBO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TERMINAL COM PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOES ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA; EXTENSÃO EM PVC COM 150 CM DE CUMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO,	5.000	UNIDADE	R\$2,42	R\$ 12.100,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;				
62	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL, TAMANHO 150CM, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CAMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTICULA (ABERTURA DE 15 MICRA); DE ACORDO COM A NORMATIVA NBR ISO 8536-4; EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADAR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	5.000	UNIDADE	R\$2,42	R\$ 12.100,00
63	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCAMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL, LIBERANDO 20 GTS/MIN, FILTRO DE 15 MICRAS PARA SOLUÇÃO, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO.	50.000	UNIDADE	R\$2,04	R\$ 102.000,00
64	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL	200	PACOTES	R\$48,59	R\$ 9.718,00
65	ESPATULA DE AYRES ESTERIL	200	PACOTES	R\$12,51	R\$ 2.502,00
66	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO ANEROIDE PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO OU METAL; PERA E MANGUITO ; APARELHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; MANÔMETRO DE ANEROIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 2 MMHG. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	40	UNIDADE	R\$408,07	R\$ 16.322,80
67	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO OBESO, ANEROIDE PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS OBESOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO OU METAL; PERA E MANGUITO ; APARELHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; MANÔMETRO DE ANEROIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 2 MMHG. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	10	UNIDADE	R\$257,60	R\$ 2.576,00
68	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO PEDIÁTRICO ANEROIDE PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES PEDIATRICOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO OU METAL; PERA E MANGUITO ; APARELHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; MANÔMETRO DE ANEROIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; PRECISÃO DA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 2 MMHG. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS	10	UNIDADE	R\$120,81	R\$ 1.208,10
69	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL INFANTIL	100	UNIDADE	R\$42,38	R\$ 4.238,00
70	ESPARADRAPO 10 X 4,5 METROS, FITA ADESIVA, IMPERMEÁVEL, DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM FIBRAS DISTRIBUÍDAS NA TRAMA EM RACHADURAS QUE FACILITA O ROMPIMENTO AO MANUSEIO, SEM DESFILAMENTO, IMPERMEABILIDADE ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE EM DOBRAS DA PELE SEM CAUSAR DANOS, MASSA ADESIVA DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FÁCIL DESPRENDIMENTO/ REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CORTE FÁCIL EM AMBOS OS SENTIDOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ATOXICO, ACONDICIONADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, EM EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE,	2.000	ROLO	R\$13,96	R\$ 27.920,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	RESPONSÁVEL TÉCNICO.VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.				
71	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NÃO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO,DESCARTÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	5.000	UNIDADE	R\$2,69	R\$ 13.450,00
72	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NÃO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	6.000	UNIDADE	R\$2,13	R\$ 12.780,00
73	ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO P, EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NÃO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	5.000	UNIDADE	R\$2,03	R\$ 10.150,00
74	ESTETOSCÓPIO ADULTO EM AÇO INOX, COM DUO-SOM COM ACABAMENTO SEM REBARBAS; COM TUBO "Y" COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR, QUE PERMITA UM MAXIMO DE ESCUTA DE SONS PACIENTE E UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS. ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE PLÁSTICO OU COURVIN - 01 PAR DE OLIVA SOBRESSALENTE E 01 DIAFRAGMA.	30	UNIDADE	R\$221,30	R\$ 6.639,00
75	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO EM AÇO INOX, COMDUO SOM COMACABAMENTO SEM REBARBAS; COM TUBO "Y" COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTACARDIO-PULMONAR, QUE PERMITA UM MAXIMO DE ESCUTA DE SONS PACIENTE E UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS. ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE PLÁSTICO OU COURVIN - 01 PAR DE OLIVA SOBRESSALENTE E 01 DIAFRAGMA.	20	UNIDADE	R\$136,15	R\$ 2.723,00
76	FIO CATEGUT 0 SIMPLES C/ AGULHA CIRCULAR CAIXA C/24 UNIDADES FIO CATEGUT 0 CAIXA C/24 UNIDADES AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	50	CAIXAS	R\$176,02	R\$ 8.801,00
77	FIO CATEGUT SIMPLES 2,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	50	CAIXAS	R\$176,90	R\$ 8.845,00
78	FIO CATEGUT SIMPLES 3,0 AGULHA CIRCULAR 1/2 2,0CM - CAIXA C/ 24UN	50	CAIXAS	R\$184,50	R\$ 9.225,00
79	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 0 CAIXA C/ 24 UN FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 0, (45 CM ? COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO ? 3,0CM CUTICULAR ? ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA	150	CAIXAS	R\$60,51	R\$ 9.076,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
80	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 2, AGULHA 3CM FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 2, (45 CM ? COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO ? 3-0CM CUTICULAR ? ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	150	CAIXAS	R\$66,22	R\$ 9.933,00
81	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3-0 AGULHA 3,0CM C/ 24UN FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3-0 AGULHA 3,0CM, F (45 CM ? COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO ? 3-0CM CUTICULAR ? ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	200	CAIXAS	R\$64,89	R\$ 12.978,00
82	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 4, COM AGULHA 2,0CM - 3/8 CIRC. TRIANGULAR - 45CM, MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	150	CAIXAS	R\$66,22	R\$ 9.933,00
83	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 5.0 (45 CM ? COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/CORTE INVERTIDO ? 1.5 CM CUTICULAR ? ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	150	CAIXAS	R\$65,95	R\$ 9.892,50
84	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO 6-0 (45 CM - COM AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR/ CORTE INVERTIDO - 2,0CM CUTICULAR - ESTÉRIL), MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. CX C/24	150	CAIXAS	R\$67,39	R\$ 10.108,50
85	FITA ANTIALÉRGICA 1,2CM X 10M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	2.000	ROLO	R\$2,40	R\$ 4.800,00
86	FITA ANTIALÉRGICA 2,5CM X 4,5M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.	5.000	ROLO	R\$3,48	R\$ 17.400,00
87	FITA ANTIALÉRGICA 5CM X 4,5M CADA ROLO, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA,	5.000	ROLO	R\$5,72	R\$ 28.600,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA.				
88	FITA HOSPITALAR P/ AUTOCLAVE 2 FITA HOSPITALAR P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M CADA ROLO, FITA INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS E APOS A AUTOCLAVAGEM A FITA APRESENTA COLORAÇÃO BEGE COM LISTRAS NEGRAS E BEM IDENTIFICAVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	ROLO	R\$6,76	R\$ 1.352,00
89	FIXADOR CITOPATOLÓGICO P/ PREVENTIVO SPRAY FRASCO COM 100ML FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA PREVENTIVO, SPRAY, FRASCO COM 100 ML	100	UNIDADE	R\$9,53	R\$ 953,00
90	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, ATÓXICA E PRÉ TESTADA, FORMATO ANATÔMICO. CAMADA EXTERNA, COM TOQUE SUAVE, DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM RUIÍDO TÍPICO DE PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTA MOLHADA. CAMADA INTERNA COM ALOE VERA.	4.000	UNIDADE	R\$1,10	R\$ 4.400,00
91	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE: COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO, FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMO PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	52.500	UNIDADE	R\$3,33	R\$ 174.825,00
92	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINENCIA URINARIA/FECAL PÓS-PARTO E PÓS OPERATORIO. CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LIQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LIQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPOCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO LATERIAS; DESIGN COM MANTA DE FORMATO ANATOMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA, TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUIDO TIPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE; AS DUAS LISTAS TORNA-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO	500	PACOTES	R\$22,12	R\$ 11.060,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS; VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERA ABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRA POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS E ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PACOTE COM 8 UNIDADES.				
93	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE: COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, NÚCLEO ABSORVENTE COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, CONTROLE DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MÉDIA, PÓS PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	52.500	UNIDADE	R\$3,01	R\$ 158.025,00
94	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO : COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, PÓSPARTO E PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMO PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	52.500	UNIDADE	R\$2,60	R\$ 136.500,00
95	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, NÚCLEO ABSORVENTE COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, CONTROLE DE	10.000	UNIDADE	R\$2,10	R\$ 21.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ODOR COM EXTRATO NATURAL, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MÉDIA, PÓS PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.				
96	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	5.000	UNIDADE	R\$2,04	R\$ 10.200,00
97	GEL PARA ECG - FRASCO COM 100ML	1.000	FRASCO	R\$3,44	R\$ 3.440,00
98	GEL PARA USG - FRASCO COM 100ML	1.000	FRASCO	R\$4,14	R\$ 4.140,00
99	GLUTARALDEIDO 2% - GALÃO 5L,	80	UNIDADE	R\$92,30	R\$ 7.384,00
100	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	300	CAIXAS	R\$2,16	R\$ 648,00
101	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO COR AMARELO	10	UNIDADE	R\$132,33	R\$ 1.323,30
102	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR CAIXA COM 10 AMPOLAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DI TIPO AUTO-CUIDADO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILOS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS DEVE ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA DEVE ESTAR FECHADA COM TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. A AMPOLA DEVE CONTER UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS.	300	CAIXAS	R\$47,69	R\$ 14.307,00
103	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO, MASCARAS EM PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP COPINHO DE POLIPROLILENO, MANGUEIRA E TERMINAL DA MANGUEIRA EM PVC CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO: POLIESTIRENO	80	UNIDADE	R\$15,31	R\$ 1.224,80
104	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIATRICO, MASCARAS EM PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP COPINHO DE POLIPROLILENO, MANGUEIRA E TERMINAL DA MANGUEIRA EM PVC CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO: POLIESTIRENO	80	UNIDADE	R\$15,31	R\$ 1.224,80
105	KIT PARTO (01 MALETA, 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (2,00X0,90M), 01 BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 21, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 45X50, 01 COMPRESSA TIPO ZOOBEC 10X15, 01 COMPRESSA TIPO ZOOBEC 30X15, 01 PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, 01 PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5, 02 PRENDEDORES UMBILICAIS, 02 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, 01 SACO DE EXPURGO HOSPITALAR, 01 COMPRESSA ESTÉRIL 7,5X7,5 COM 10 (DEZ) UNIDADES, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL, 01 MÁSCARA CIRÚRGICA).	100	KIT	R\$74,49	R\$ 7.449,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

106	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CX C/100 UNID	30	CAIXAS	R\$52,21	R\$ 1.566,30
107	LAMINA DE BISTURI Nº12 CX C/100	30	CAIXAS	R\$45,84	R\$ 1.375,20
108	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100	30	CAIXAS	R\$45,97	R\$ 1.379,10
109	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	30	CAIXAS	R\$46,94	R\$ 1.408,20
110	LAMINA DE BISTURI NUMERO 21 CX COM 100	30	UNIDADE	R\$48,36	R\$ 1.450,80
111	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	25	CAIXAS	R\$44,48	R\$ 1.112,00
112	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CX COM 100	25	CAIXAS	R\$48,84	R\$ 1.221,00
113	LAMINA DE VIDRO PONTA FOSCA PARA COLETA DE PREVENTIVO CX C/50 LAMINAS	1.000	CAIXAS	R\$10,42	R\$ 10.420,00
114	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS CONSTRUÍDA EM MATERIAL BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL, LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LAMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS	50	UNIDADE	R\$55,85	R\$ 2.792,50
115	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00MX90CM COM ELÁSTICO, PCT C/ 10 UNIDADES. LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00MX90CM COM ELÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (T.N.T.), GRAMATURA 40GR, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2.000	PACOTES	R\$27,53	R\$ 55.060,00
116	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 CAIXA COM 50 PARES	60	CAIXAS	R\$121,19	R\$ 7.271,40
117	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 CAIXA COM 50 PARES	60	CAIXAS	R\$121,19	R\$ 7.271,40
118	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 CAIXA COM 50 PARES	60	CAIXAS	R\$121,19	R\$ 7.271,40
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 CAIXA COM 50 PARES	50	CAIXAS	R\$114,54	R\$ 5.727,00
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 CAIXA COM 50 PARES	40	CAIXAS	R\$121,19	R\$ 4.847,60
121	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL G - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	3.000	CAIXAS	R\$80,88	R\$ 242.640,00
122	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL M - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	4.000	CAIXAS	R\$80,88	R\$ 323.520,00
123	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL P - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO	4.000	CAIXAS	R\$81,18	R\$ 324.720,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO. ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.				
124	LUVA LATEX DESCARTAVEL PP - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADAS EM LATEX NATURAL FLEXIVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FURUS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATOMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO. ELASTICIDADE E RESISTENCIA COMPATIVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVIVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAEENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	4.000	CAIXAS	R\$58,77	R\$ 235.080,00
125	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO G (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO; ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	400	CAIXAS	R\$109,87	R\$ 43.948,00
126	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO M (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO; ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS.. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	600	CAIXAS	R\$109,87	R\$ 65.922,00
127	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRÍLICA TAMANHO P (CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES - ANTIMICROBIANA) COMPOSIÇÃO: NITRÍLA; COR AZUL; BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE NA REGIÃO DIGITAL; AMBIDESTRAS; NÃO ESTÉRIL, SEM TALCO (SEM QUALQUER TIPO DE PÓ); DESCARTÁVEL; PALMA LISA PUNHO ACABADO DE CANO LONGO; ADEQUADO AO USO: SALAS DE EXPURGO E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS. DEVERÁ CONSTAR	600	CAIXAS	R\$109,87	R\$ 65.922,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.				
128	MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL: VESTIMENTA DE PROTEÇÃO TIPO MACACÃO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO ANTIESTÁTICO, COM CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, MANGA LONGA E GRAMATURA DE 50GR/M². TAMANHO M.	800	UNIDADE	R\$61,54	R\$ 49.232,00
129	MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL: VESTIMENTA DE PROTEÇÃO TIPO MACACÃO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO ANTIESTÁTICO, COM CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, MANGA LONGA E GRAMATURA DE 50GR/M². TAMANHO G	400	UNIDADE	R\$61,94	R\$ 24.776,00
130	MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL: VESTIMENTA DE PROTEÇÃO TIPO MACACÃO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO LAMINADO, MICROPOROSO ANTIESTÁTICO, COM CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, MANGA LONGA E GRAMATURA DE 50GR/M². TAMANHO XG	400	UNIDADE	R\$67,25	R\$ 26.900,00
131	MALETA PARA MEDICAÇÃO GRANDE. ESTOJO COM 02 BANDEJAS ARTICULADAS COM 14 COMPARTIMENTOS E 02 MINI-ESTOJOS COM 02 COMPARTIMENTOS CADA UM. COR BRANCA COM ALÇA E FECHO VERMELHOS. DIMENSÕES: ALTURA/LARGURA/COMPRIMENTO:22CMX24CMX44 CM	20	UNIDADE	R\$164,32	R\$ 3.286,40
132	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2.10 X 1.40 M COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE INDETERMINADA. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	500	ROLO	R\$7,46	R\$ 3.730,00
133	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO ADULTO	100	UNIDADE	R\$22,20	R\$ 2.220,00
134	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL	100	UNIDADE	R\$25,80	R\$ 2.580,00
135	MASCARA DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA, HIPOALERGÊNICAS MASCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA, HIPOALERGÊNICAS, COM ELÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO MS.	5.000	CAIXAS	R\$35,04	R\$ 175.200,00
136	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL - TAMANHO 1.0 MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL. FABRICADA 100% DE SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX,COM REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO,RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, POSSUIR BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 1.0 PARA PACIENTES DE 0-5KG COM VOLUME DE INSULFLAÇÃO DE 4ML.	5	UNIDADE	R\$65,17	R\$ 325,85
137	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL - TAMANHO 1.5 MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL. FABRICADA100% DE SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX,COM REFORÇO EM	5	UNIDADE	R\$63,52	R\$ 317,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO,RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, POSSUIR BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES COM ENGATE RÁPIDO NPARA SERINGAS. TAMANHO 1.5 PARA PACIENTES DE5-10KG COM VOLUME DE INSULFLAÇÃO DE 7ML.				
138	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL - TAMANHO 2.0 MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL. FABRICADA100% DE SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEXC OM REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO,RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, POSSUIR BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 2.0 PARA PACIENTES DE 10-20KG COM VOLUME DE INSULFLAÇÃO DE 10ML.	5	UNIDADE	R\$64,50	R\$ 322,50
139	MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL - TAMANHO 2.5 MASCARA LARINGEA EM SILICONE REUTILIZAVEL. FABRICADA 100% DE SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX, COM REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, POSSUIR BARRAS QUEPROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 2.5 PARA PACIENTES DE20-30KG COM VOLUME DE INSULFLAÇÃO DE 14ML.	5	UNIDADE	R\$64,76	R\$ 323,80
140	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO. TRANSPARENTE EM VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	250	UNIDADE	R\$36,50	R\$ 9.125,00
141	MÁSCARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO.	150	UNIDADE	R\$39,25	R\$ 5.887,50
142	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS - CONJUNTO CABO EM METAL CROMADO + CAPA INTERNA + MOLA+ CONTATO PARA USO COM DUAS PILHAS ALCALINAS DE 1,5 V E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA , CABEÇOTE EM METAL CROMADO, COM CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACOMPANHA CINCO ESPECULOS DE DIFERENTES MEDIDAS N°1 (2,8MM), N°2(4,2MM), N°3(5,0MM), N°4(6,00MM), N°5 (9,5MM)	15	UNIDADE	R\$560,10	R\$ 8.401,50
143	OXIMETRO PORTÁTIL DIGITAL ADULTO E PEDIATRICO: VISOR LED, FACIL LEITURA: APRESENTANDO SP02, FAIXA DE PULSO, CURVA PLETISMOGRAFIA, INTENSIDADE DO PULSO, ESTRUTURA REFORÇADA CONTRA QUEDAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO RETIRAR DO DEDO.	30	UNIDADE	R\$181,02	R\$ 5.430,60
144	PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE 01 LITRO PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO. CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO.	20	UNIDADE	R\$146,83	R\$ 2.936,60
145	PAPEL LENÇOL P/ MACA 70 X 50: ROLO FABRICADO A PARTIR DE 100% RECICLADO DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUIMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE QUE O TORNA MAIS MACIO, FLEXIVEL E RESISTENTE.	1.000	ROLO	R\$20,50	R\$ 20.500,00
146	PINÇA ADSON 12CM COM DENTE 1X2	15	UNIDADE	R\$27,83	R\$ 417,45

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

147	PINÇA ADSON 12CM COM SERRILHADA AUTOCLAVÁVEL	15	UNIDADE	R\$29,82	R\$ 447,30
148	PINÇA ALLIS 15CM EM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$53,44	R\$ 534,40
149	PINÇA ALLIS 18CM EM AÇO INOX	10	UNIDADE	R\$111,94	R\$ 1.119,40
150	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM, AUTOCLAVÁVEL	15	UNIDADE	R\$19,95	R\$ 299,25
151	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM - EM INOX COM SERRILHA	15	UNIDADE	R\$28,73	R\$ 430,95
152	PINÇA BACKHAUS 10CM PARA CAMPO, AUTOCLAVÁVEL	15	UNIDADE	R\$50,53	R\$ 757,95
153	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO, AUTOCLAVAVEL	30	UNIDADE	R\$19,66	R\$ 589,80
154	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTATICA) AUTOCLAVAVEL	20	UNIDADE	R\$48,51	R\$ 970,20
155	PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTATICA) AUTOCLAVAVEL	20	UNIDADE	R\$48,51	R\$ 970,20
156	PINÇA CUSHING 18 CM COM SERRILHA AUTOCLAVAVEL	15	UNIDADE	R\$48,90	R\$ 733,50
157	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM	20	UNIDADE	R\$47,67	R\$ 953,40
158	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10CM AUTOCLAVAVEL	20	UNIDADE	R\$47,67	R\$ 953,40
159	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM AUTOCLAVAVEL	20	UNIDADE	R\$49,66	R\$ 993,20
160	PINÇA HISTOLOGICA PONTA FINA 14CM AUTOCLAVAVEL	20	UNIDADE	R\$62,02	R\$ 1.240,40
161	PINÇA KELLY CURVA 14CM AUTOCLAVAVEL	20	UNIDADE	R\$48,51	R\$ 970,20
162	PINÇA KELLY RETA 14CM AUTOCLAVAVEL	20	UNIDADE	R\$53,84	R\$ 1.076,80
163	PINÇA KELLY RETA 16CM AUTOCLAVAVEL	20	UNIDADE	R\$53,86	R\$ 1.077,20
164	PINÇA KOCHER RETA 14CM AUTOCLAVAVEL	15	UNIDADE	R\$69,02	R\$ 1.035,30
165	PORTA AGULHA DERF 12CM	25	UNIDADE	R\$54,62	R\$ 1.365,50
166	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14CM	15	UNIDADE	R\$50,66	R\$ 759,90
167	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA 14CM	15	UNIDADE	R\$305,02	R\$ 4.575,30
168	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM CX C/ 144 UND	50	CAIXAS	R\$61,19	R\$ 3.059,50
169	REANIMADOR ADULTO MANUAL COM BALÃO EM SILICONE TRANSLUCIDO, MASCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONADA EM POLISULFONA RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL 134º.	20	UNIDADE	R\$262,08	R\$ 5.241,60
170	REANIMADOR PEDIATRICO MANUAL COM BALÃO EM SILICONE TRANSLUCIDO, MASCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONADA EM POLISULFONA RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL 134º.	5	UNIDADE	R\$228,73	R\$ 1.143,65
171	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LITROS SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA.O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT PACOTE COM 100 UNIDADES.	300	PACOTES	R\$31,96	R\$ 9.588,00
172	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA	300	PACOTES	R\$44,44	R\$ 13.332,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT PACOTE COM 100 UNIDADES.				
173	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT PACOTE COM 100 UNIDADES.	500	PACOTES	R\$76,86	R\$ 38.430,00
174	SERINGA COM CAPACIDADE DE 3ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM BICO ROSCA DUPLA TIPO LUER LOCK, QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS E QUE ATENDA A NR 32. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE.	50.000	UNIDADE	R\$0,33	R\$ 16.500,00
175	SERINGA COM CAPACIDADE DE 5ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM BICO ROSCA DUPLA TIPO LUER LOCK, QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS E QUE ATENDA A NR 32. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE.	50.000	UNIDADE	R\$0,38	R\$ 19.000,00
176	SERINGA COM CAPACIDADE DE 10ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM BICO ROSCA DUPLA TIPO LUER LOCK, QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS E QUE ATENDA A NR 32. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA	20.000	UNIDADE	R\$0,52	R\$ 10.400,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE.				
177	SERINGA COM CAPACIDADE DE 10ML, DESCARTÁVEL SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, IMENSIONADA BEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	20.000	UNIDADE	R\$0,47	R\$ 9.400,00
178	SERINGA COM CAPACIDADE DE 20ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM BICO ROSCA DUPLA TIPO LUER LOCK, QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHAS E QUE ATENDA A NR 32. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE.	10.000	UNIDADE	R\$0,81	R\$ 8.100,00
179	SERINGA COM CAPACIDADE DE 60ML, DESCARTÁVEL SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, IMENSIONADA BEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO GRAU CIRÚRGICO OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	5.000	UNIDADE	R\$3,60	R\$ 18.000,00
180	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 100UI, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) TRIFACETADA, SILICONIZADA DE 08MM X 0.30MM, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 1ML (100UI) POR APLICAÇÃO CORPO DA SERINGA LUBRIFICADA, COM ESCALA DE 2 EM 21 UNIDADES, GRAVADA PRECISA E NÍTIDA VISÍVEL ATE 100UL, EMBALO DESLIZÁVEL E ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE.	60.000	UNIDADE	R\$0,72	R\$ 43.200,00
181	SOLUÇÃO RINGER LACTADO FRASCO 500ML	10.000	FRASCO	R\$6,57	R\$ 65.700,00
182	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04 PCT C/10 UN	150	PACOTES	R\$9,75	R\$ 1.462,50
183	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 PCT C/ 10 UN SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 PACOTE COM 10 UNIDADES	150	PACOTES	R\$10,07	R\$ 1.510,50
184	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$9,83	R\$ 1.474,50
185	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$10,33	R\$ 1.549,50
186	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$10,14	R\$ 1.521,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

187	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$10,24	R\$ 1.536,00
188	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$10,92	R\$ 1.638,00
189	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$13,28	R\$ 1.992,00
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$17,48	R\$ 2.622,00
191	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8, COM GUIA CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR EM Y ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS, TUBO TRANSLUCIDO COM LINHA RADIPACA, PODE SER LOCALIZADA ATRAVÉS DE RAIOS X, MARCAS AO LONGO DO CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA, NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	300	UNIDADE	R\$17,82	R\$ 5.346,00
192	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12, COM GUIA CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR EM Y ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS, TUBO TRANSLUCIDO COM LINHA RADIPACA, PODE SER LOCALIZADA ATRAVÉS DE RAIOS X, MARCAS AO LONGO DO CORPO QUE INDICAM A POSIÇÃO DA PONTEIRA, NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA.	300	UNIDADE	R\$13,90	R\$ 4.170,00
193	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº10 COM BALÃO	150	UNIDADE	R\$7,02	R\$ 1.053,00
194	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº12 COM BALÃO	200	UNIDADE	R\$6,25	R\$ 1.250,00
195	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº14 COM BALÃO	300	UNIDADE	R\$6,33	R\$ 1.899,00
196	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº16 COM BALÃO	300	UNIDADE	R\$6,33	R\$ 1.899,00
197	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº18 - COM BALÃO	150	UNIDADE	R\$6,34	R\$ 951,00
198	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº20 COM BALÃO	150	UNIDADE	R\$5,83	R\$ 874,50
199	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº22 COM BALÃO	150	UNIDADE	R\$5,97	R\$ 895,50
200	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº24 COM BALÃO	150	UNIDADE	R\$6,78	R\$ 1.017,00
201	SONDA NASO CURTA N 06 PCT C/10UN	100	PACOTES	R\$8,81	R\$ 881,00
202	SONDA NASO CURTA N 08 PCT C/ 10UN	100	PACOTES	R\$8,45	R\$ 845,00
203	SONDA NASO CURTA N 10 PCT C/ 10 UN	100	PACOTES	R\$8,84	R\$ 884,00
204	SONDA NASO CURTA N 12 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$8,30	R\$ 1.245,00
205	SONDA NASO CURTA N 14 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$9,03	R\$ 1.354,50
206	SONDA NASO CURTA N 16 PCT C/10UN	150	PACOTES	R\$10,60	R\$ 1.590,00
207	SONDA NASO CURTA N 18 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$11,13	R\$ 1.669,50
208	SONDA NASO CURTA N 20 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$19,73	R\$ 2.959,50
209	SONDA NASO LONGA N 04 PCT C/10UN	150	PACOTES	R\$11,42	R\$ 1.713,00
210	SONDA NASO LONGA N 06 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$10,49	R\$ 1.573,50
211	SONDA NASO LONGA N 08 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$12,70	R\$ 1.905,00
212	SONDA NASO LONGA Nº10 PCT C/10 UN	150	PACOTES	R\$12,43	R\$ 1.864,50
213	SONDA NASO LONGA N12 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$13,19	R\$ 1.978,50
214	SONDA NASO LONGA N14 PCT C/ 10 UN	100	PACOTES	R\$14,71	R\$ 1.471,00
215	SONDA NASO LONGA N16 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$19,10	R\$ 2.865,00
216	SONDA NASO LONGA N18 PCT C/ 10 UN	150	PACOTES	R\$17,91	R\$ 2.686,50
217	SONDA NASO LONGA N 20 PCT C/ 10UN	150	PACOTES	R\$17,69	R\$ 2.653,50
218	SONDA URETRAL Nº04. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	100	PACOTES	R\$8,97	R\$ 897,00
219	SONDA URETRAL Nº06. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	100	PACOTES	R\$8,95	R\$ 895,00
220	SONDA URETRAL Nº08. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	100	PACOTES	R\$10,05	R\$ 1.005,00
221	SONDA URETRAL Nº10. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	200	PACOTES	R\$9,86	R\$ 1.972,00
222	SONDA URETRAL Nº12. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	300	PACOTES	R\$10,92	R\$ 3.276,00
223	SONDA URETRAL Nº14. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	300	PACOTES	R\$10,59	R\$ 3.177,00
224	SONDA URETRAL Nº16. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	300	PACOTES	R\$10,72	R\$ 3.216,00
225	SONDA URETRAL Nº18. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	200	PACOTES	R\$11,33	R\$ 2.266,00
226	SONDA URETRAL Nº20. SILICONIZADA, PCT C/ 10UN	150	PACOTES	R\$13,16	R\$ 1.974,00
227	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO	40.000	FRASCO	R\$4,22	R\$ 168.800,00
228	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO	40.000	FRASCO	R\$4,82	R\$ 192.800,00
229	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	30.000	FRASCO	R\$5,78	R\$ 173.400,00
230	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	10.000	FRASCO	R\$4,78	R\$ 47.800,00
231	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	10.000	FRASCO	R\$6,17	R\$ 61.700,00
232	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, 100% RESISTENTE A AGUA, CERTIFICADO PELO INMETRO	200	UNIDADE	R\$16,21	R\$ 3.242,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

233	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO SEM CONTATO	50	UNIDADE	R\$149,33	R\$ 7.466,50
234	TESOURA IRIS RETA 12CM	30	UNIDADE	R\$30,21	R\$ 906,30
235	TESOURA JOSEPH 14CM CURVA	15	UNIDADE	R\$57,64	R\$ 864,60
236	TESOURA JOSEPH 14CM RETA	15	UNIDADE	R\$62,54	R\$ 938,10
237	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12CM	15	UNIDADE	R\$59,10	R\$ 886,50
238	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 15 CM	20	UNIDADE	R\$54,06	R\$ 1.081,20
239	TESOURA METZEMBAUM RETA 12CM	15	UNIDADE	R\$59,10	R\$ 886,50
240	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM	20	UNIDADE	R\$62,82	R\$ 1.256,40
241	TESOURA SPENCER 9CM RETA RETIRADA PONTO	50	UNIDADE	R\$54,88	R\$ 2.744,00
242	TESOURA - SPENCER RETA 12CM	30	UNIDADE	R\$57,65	R\$ 1.729,50
243	TESTE RÁPIDO DE HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE ETAPA UNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMONIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25UI/ML, NÃO ARMAZENAR EM GELADEIRA. CAIXA COM 100 TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	200	CAIXAS	R\$119,29	R\$ 23.858,00
244	TORNEIRA DE 3 VIAS PROJETADA PARA SUPORTAR ALTAS PRESSÕES DE INFUSÃO. 1 VIA LUER-LOCK COM GIRO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DO CATETER MINIMIZANDO O RISCO DE PERDA DO ACESSO VENOSO, 2 VIAS LUER-LOCK COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE SLIP, MÚLTIPLAS POSSIBILIDADES DE INFUSÃO, ATRAVÉS DE UM ÚNICO LÚMEN. DESCARTAVEL.	200	UNIDADE	R\$1,27	R\$ 254,00
245	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO. TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TOUCA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS, ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA, ELIMINANDO, COM ISSO, TODO E QUALQUER CONTATO MANUAL. GRAMATURA DE 30 GRAMAS.	200	UNIDADE	R\$21,97	R\$ 4.394,00
246	TRAVESSEIRO 50X70CM	50	UNIDADE	R\$57,99	R\$ 2.899,50
247	TUBO DE LÁTEX NATURAL (GARROTE), TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL, MEDINDO DIÂMETRO INTERNO - 3,0 MM X DIÂMETRO EXTERNO - 5,5 M, N. 200, PACOTE 15 METROS.(FINO)	10	PACOTES	R\$30,55	R\$ 305,50
248	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3.0MMM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	80	TUBO	R\$8,67	R\$ 693,60
249	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	80	TUBO	R\$9,54	R\$ 763,20
250	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	80	TUBO	R\$9,66	R\$ 772,80
251	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	80	TUBO	R\$9,36	R\$ 748,80
252	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	80	TUBO	R\$8,16	R\$ 652,80
253	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA,	80	TUBO	R\$9,20	R\$ 736,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL				
254	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	100	TUBO	R\$8,71	R\$ 871,00
255	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	100	TUBO	R\$8,59	R\$ 859,00
256	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	100	TUBO	R\$7,97	R\$ 797,00
257	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7.5MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	100	TUBO	R\$8,57	R\$ 857,00
258	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8 MMM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	100	TUBO	R\$8,98	R\$ 898,00
259	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8.5 MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	100	TUBO	R\$8,86	R\$ 886,00
260	TUBO ENDOTRAQUEAL 9 MM TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9.0MM COM BALÃO EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL	80	UNIDADE	R\$9,61	R\$ 768,80
261	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	500	UNIDADE	R\$28,31	R\$ 14.155,00
262	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1 LITRO	50	UNIDADE	R\$36,02	R\$ 1.801,00
263	TIRA REAGENTE DE URINA. PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGENIO, NITRITO E LEUCOCITOS. ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE LEUCOCITOS E SANGUE. RESISTENTE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS E UMIDADE. CAIXA COM 150 TIRAS.	200	CAIXAS	R\$82,96	R\$ 16.592,00
264	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM², COM PESO DE MÍNIMO DE 21,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 100 % ALGODÃO OU MISTA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056, CONSTANDO NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT 14056.	3.000	PACOTES	R\$13,76	R\$ 41.280,00
265	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM², COM PESO DE MÍNIMO DE 21,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA	3.000	PACOTES	R\$20,95	R\$ 62.850,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	EM TECIDO DE 100 % ALGODÃO OU MISTA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056, CONSTANDO NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT 14056.				
266	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM², COM PESO DE MÍNIMO DE 21,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 100 % ALGODÃO OU MISTA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056, CONSTANDO NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT 14056.	3.000	PACOTES	R\$31,56	R\$ 94.680,00
267	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM², COM PESO DE MÍNIMO DE 21,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE 100 % ALGODÃO OU MISTA, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056, CONSTANDO NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT 14056.	3.000	PACOTES	R\$42,26	R\$ 126.780,00
268	CATETER INTRAVENOSO Nº14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO	2.000	UNIDADE	R\$225,24	R\$ 450.480,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
269	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.000	CAIXAS	R\$232,90	R\$ 465.800,00
270	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES.	3.000	CAIXAS	R\$210,33	R\$ 630.990,00
271	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES.	6.000	CAIXAS	R\$218,04	R\$ 1.308.240,00
272	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES.	6.000	CAIXAS	R\$218,04	R\$ 1.308.240,00
273	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATETER INTRA VASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO SILICONADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. PADRONIZAÇÃO DE CORES CONFORME NBR 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES.	6.000	CAIXAS	R\$235,28	R\$ 1.411.680,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETOS LICITADOS - PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP  
TOTAL: \$: 156.450,00**

274	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE: COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, PÓS-ARTO E PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMO PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	17.500	UNIDADE	R\$3,33	R\$ 58.275,00
275	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE: COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, NÚCLEO ABSORVENTE COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, CONTROLE DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MÉDIA, PÓS PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	17.500	UNIDADE	R\$3,01	R\$ 52.675,00
276	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO: COM CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO PARA MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DE RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA INTERNA DE NÃO TECIDO, COM ALOE VERA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE, PÓS-ARTO E PÓS-OPERATÓRIO. FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAR A FRALDA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER ATÓXICOS E PRÉ TESTADOS. COMPOSIÇÃO CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS	17.500	UNIDADE	R\$2,60	R\$ 45.500,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMO PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.				
--	--	--	--	--

**2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

**2.1** – Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

**2.1.1** - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Lontra, n° 145, bairro, José Amândio – Bombinhas.

**2.2** – Os materiais deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante e manual de instrução, conforme legislação pertinente.

**2.3** - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

**2.4** – Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

**2.5** – Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

**2.6** – Os materiais deverão ser entregues, com prazo de validade (se possuir), fornecida pelo fabricante não inferior a 70% a contar da data de entrega pelo fornecedor;

**2.6.1** – Os materiais que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato;

**2.7** – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

**2.8** – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

**3.2** Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;

**3.3** Entregar os materiais licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**3.3.1.** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Lontra, n° 145, bairro, José Amândio – Bombinhas.

**3.4** Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.

**3.4.1** O prazo máximo para a substituição dos equipamentos mencionados no item anterior é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;

**3.5** Entregar Certificado de Garantia, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**3.6** Emitir Nota Fiscal Eletrônica;

**3.7** Entregar Manual de Instrução, junto ao material/equipamento – conforme legislação pertinente.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

**4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

**5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2022, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão eletrônico.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

● Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão eletrônico.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel  
timbrado da empresa participante do Pregão eletrônico.**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO VI**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE E FAX:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022  
– FMS – A presente licitação tem por objeto a:**

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24HRS, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, POLICLÍNICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,”  
conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS:**

**PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;**

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

**PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:**

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão eletrônico.**

**ANEXO VII**

**(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão eletrônico.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – FMS**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022 (dois mil e vinte dois), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – FMS, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24HRS, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, POLICLÍNICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE VIGILÂNCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – FMS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
- 2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.** A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

**EMPRESA REGISTRADA:**

**REPRESENTANTE:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais/equipamentos decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – FMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. Os objetos licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, com entrega no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na rua, Lontra, nº 145, bairro, José Amândio – Bombinhas, ou em outro local determinado pela Contratante, sendo as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais/equipamentos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento e Anexo I, deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.

3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.

4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos objetos licitados juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
3. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, desde que não causada por falha da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
5. A entrega do objeto licitado deverá ser mediante e de acordo com a solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem a recebeu.
7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Eletrônico N° 001/2022 FMS, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais/equipamentos, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 2721/2022, na Lei N°. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal N°. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**3.** Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

**4.** Multa:

**4.1.** De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;

**4.2.** De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

**4.3.** De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

**5.** As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

**6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**1.** Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.

**2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**3.** Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 001/2022 – FMS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.** A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**1.1.** Pela Administração, quando:

**1.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**1.1.2.** A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

**1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**1.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**1.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

**1.4.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**1.4.1.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

**1.** A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** Integram esta Ata, o Edital Nº 001/2022 – FMS, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

**2.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021 e subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_ (identificação completa do representante da licitante),  
como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação completa do  
licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ do  
Edital \_\_\_\_\_ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em  
especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**

**ANEXO X – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE  
LICITAÇÕES DA BLL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição municipal:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II - Apresentar lance de preço;

III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;

V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI - Apresentar e retirar documentos;

VII - Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII - Assinar documentos relativos às propostas;

IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:		
Endereço:		
CNPJ:		

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Local e data: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)